



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 43 /09 – CUTHAB

Estabelece a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços terceirizados de casas noturnas, bares, salões de baile e restaurantes, revoga a Lei nº 8.562, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria da Casa apresentou Parecer Prévio concluindo pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria.

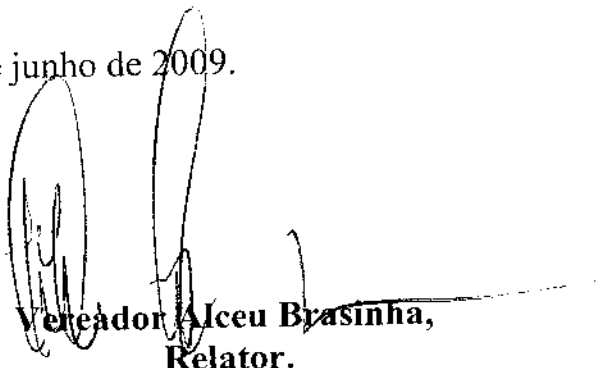
A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL concluiu pela aprovação do Projeto.

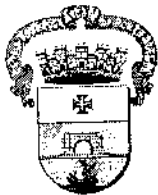
Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição é meritória.

Pela aprovação do Projeto.

Sala Milton Santos, 30 de junho de 2009.



Vereador Alceu Brásinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1021/09
PLL Nº 041/09
Fl. 02

PARECER Nº 73 /09 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 30-06-09.

Vereador Waldir Canal – Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador João Pancinha